

VALE S.A.

CNPJ 33.592.510/0001-54

Companhia Aberta

ANEXO IV**PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DA BAOVALE
MINERAÇÃO S.A. E CDA LOGÍSTICA S.A.**

O Conselho Fiscal da **VALE S.A.** (“Companhia” ou “Vale”), em conformidade com as atribuições dispostas no inciso III do Artigo 163 da Lei nº 6.404/1976 e no Art. 4º, VI do Regimento Interno do referido órgão, examinou a proposta de incorporação das seguintes sociedades: **BAOVALE MINERAÇÃO S.A. (“BAOVALE”)**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Praia de Botafogo, nº 186, sala 1801, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.660.182/0001-88 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 33.3.0026905-3, incorporação da subsidiária integral Baovale pela Vale, sem aumento do capital social ou emissão de novas ações pela Vale, e da **CDA LOGÍSTICA S.A. (“CDA”)**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Congonhas, estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-030, Joaquim Murtinho, KM 1,2, s/n, Zona Rural, CEP 36.417-899., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.157.622/0001-30 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300157440, incorporação da subsidiária integral CDA pela Vale, sem aumento do capital social ou emissão de novas ações pela Vale (“Incorporação”), incluindo os Protocolos e Justificação da Baovale e CDA pela Vale, documentos que contém os demais termos e condições relativos à Incorporação, além dos Laudos de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da empresas BAOVALE e da CDA, elaborados pela Macso Legate Auditores Independentes (“MLegate”). Com base nos documentos examinados e nas informações e esclarecimentos recebidos da administração da Companhia, os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados emitem o presente Parecer no sentido de que a proposta da Incorporação está apta para ser apreciada pela Assembleia Geral Extraordinária da Vale a ser convocada.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026.

Raphael Manhães Martins
Presidente

Adriana de Andrade Solé
Conselheira

Aristóteles Nogueira Filho
Conselheiro

Dario Carnevalli Durigan
Conselheiro

Márcio de Souza
Conselheiro

VALE S.A.

CNPJ 33.592.510/0001-54
Public Traded Company

APPENDIX IV**OPINION OF THE FISCAL COUNCIL ON THE PROPOSAL FOR THE MERGER OF BAOVALE
MINERAÇÃO S.A. AND CDA LOGÍSTICA S.A.**

The Fiscal Council of **VALE S.A.** (“Company” or “Vale”), in accordance with the duties set forth in item III of Article 163 of Law No. 6,404/1976 and in Article 4, VI of the Internal Regulations of said body, has examined the proposal for the merger of the following companies: **BAOVALE MINERAÇÃO S.A.** (“BAOVALE”), a privately held corporation, headquartered at Praia de Botafogo, No. 186, room 1801, Botafogo, in the city of Rio de Janeiro, state of Rio de Janeiro, ZIP Code 22.250-145, enrolled with the CNPJ/MF under No. 04.660.182/0001-88 and registered with the Board of Trade of the State of Rio de Janeiro – JUCERJA under NIRE 33.3.0026905-3, the merger of the wholly owned subsidiary Baovale into Vale, without an increase in Vale’s capital stock or the issuance of new shares by Vale; and **CDA LOGÍSTICA S.A.** (“CDA”), a privately held corporation, headquartered in the city of Congonhas, state of Minas Gerais, at Rodovia MG-030, Joaquim Murtinho, KM 1.2, s/n, Rural Zone, ZIP Code 36.417-899, enrolled with the CNPJ/MF under No. 43.157.622/0001-30 and registered with the Board of Trade of the State of Minas Gerais under NIRE 31300157440, the merger of the wholly owned subsidiary CDA into Vale, without an increase in Vale’s capital stock or the issuance of new shares by Vale (“Merger”). The Council also examined the Protocols and Justifications for the merger of Baovale and CDA into Vale, documents containing the remaining terms and conditions applicable to the Merger, as well as the Appraisal Reports of the Book Value of the shareholders’ equity of BAOVALE and CDA, prepared by Macso Legate Auditores Independentes (“MLegate”).

Based on the reviewed documents and the information and clarifications provided by the Company’s management, the undersigned members of the Fiscal Council issue this Opinion stating that the Merger proposal is in suitable condition to be submitted to the Extraordinary General Meeting of Vale to be convened.

Rio de Janeiro, February 26, 2026.

Raphael Manhães Martins
Chairman

Adriana de Andrade Solé
Member of the Fiscal Council

Aristóteles Nogueira Filho
Member of the Fiscal Council

Dario Carnevalli Durigan
Member of the Fiscal Council

Márcio de Souza
Member of the Fiscal Council